



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quinta-feira, 07 de abril de 2016

Ano II • Nº 104 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	05
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	06

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 921/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações e, considerando a necessidade designar comissão para avaliar os servidores em estágio probatório e avaliar o desempenho dos servidores efetivos;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, durante o exercício de 2016, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Célio Curcino;
Maria Aparecida dos Santos Sobrinho;
Wilson Ricardo da Silveira;

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Clésia Pulcheria Andrade Silva;

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Valdemir Alves Aguiar;

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Divino Alencar Leão.
Suplente Geral: Alessandro José da Silva.

Art. 2º)- Fica designada a Mesa Diretora do Comissão Permanente

de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Desempenho dos Servidores Efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal De Guarai, composta por:

Presidente: Valdemir Alves Aguiar;
Secretária Geral: Clésia Pulcheria Andrade Silva.

Parágrafo Único: Os membros desta Comissão serão gratificados por exercer Atividades Especiais, Classificada na Referência “A”, do Anexo II, da Lei nº 574/2015, em forma de jeton, conforme o § 3º, do art. 29, da Lei Municipal nº 592/2015, e terão caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, garantindo assim, o princípio da autonomia.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 936/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“EXONERAR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GUARAI – FUNDESORTES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. JOSÉ WILSON SABÓIA NETO exonerado do Cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guarai – FUNDESORTES.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 937/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“EXONERA PRESIDENTE DA FUNDEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. GERCIVAL LOPES DA SILVA exonerado do Cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-FUNDEG.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 938/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“DESTITUI GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica o Sr. GERCIVAL LOPES DA SILVA destituído da Função de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Guaraí.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 939/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guaraí, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 940/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí



O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. NATÁLIA COSAC CARVALHO exonerada do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 941/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“EXONERA ASSESSOR DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaraí, em especial o art. nº 75;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. SAUL RODRIGUES DA SILVA exonerado do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 942/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. NATÁLIA COSAC CARVALHO nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Executiva Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 943/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista atender as necessidades administrativas da Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. SAUL RODRIGUES DA SILVA nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executiva de Agricultura e Meio Ambiente, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DECRETO Nº 944/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“DECRETA FERIADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e, considerando a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município de Guaraí e observando o que determina a Lei Municipal nº 085/75 de fevereiro de 1975, que fixa os feriados municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECRETADO FERIADO, em o todo Território do Município de Guaraí, o DIA 11 DE ABRIL DE 2016 – SEGUNDA-FEIRA, ocasião em que se comemora o 46º (quadragésimo sexto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Guaraí.

Art. 2º)- Este Decreto abrange: todas as Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares; todos os Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais; todas as Autarquias: Municipais, Estaduais e Federais; todas as Fundações: Municipais, Estaduais e Federais; Instituições Financeiras; Instituições de Economia Mista, Fábricas, Indústrias e Estabelecimentos Comerciais em Geral.

Parágrafo Único – As Unidades Básicas de Saúde atenderá em forma de plantão ficando cada responsável pela Unidade, pela escolha dos servidores que irão atender no plantão.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 11 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 945/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA PRESIDENTE DA FUNDEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA nomeada para exercer o Cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-FUNDEG.

Parágrafo Único: A Servidora nomeada neste artigo optará pela remuneração de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 946/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e, tendo em vista dinamizar a direção e ordenação dos recursos destinados à Educação Pública Municipal de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, nomeada para exercer a Função de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Guaraí, onde fará a direção e a ordenação de despesas dos recursos destinados à Educação Pública Municipal de Guaraí.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que esta nomeação não será remunerada.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 947/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2014, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 302/2014, de 21 de janeiro de 2014, que: “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terreno urbano com 5.040,00 m², constituída pela integridade dos lotes 01 a 07 e 16 a 22 da quadra 27, do Loteamento Bairro Piaçava pertencente a BIOAGRO – Planejamento e Consultoria – Agroambiental S/C LTDA., que será destinada a construção de uma escola”, conforme o que determina o art. 3º, do citado Decreto.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 827/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“RETORNA SERVIDORA ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. CORACY NOLETO, Técnica de Enfermagem Efetiva, que se encontrava afastada do seu Cargo por motivo de solicitação de Vacância por Posse em Cargo Inacumulável.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 828/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art.1º)- DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. ROSA MARIA SOUTO CARVALHO, Merendeira Efetiva, para exercer a Função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: **Simony Maria Nunes dos Santos**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.995.863/0001-49, situado na Rua 03, nº. 1.134, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Martins Pereira, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 401991 – SSP/GO e do CPF nº. 160.953.401-87, residente e domiciliado nesta cidade e o Sr. GILMAR OLIVEIRA DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 497440 – SSP/PA e do CPF nº. 209.473.643-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Getúlio, nº. 899, Setor Esplanada, Araguaína/TO.

CONTRATADA: GILMAR OLIVEIRA DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 497440 – SSP/PA e do CPF nº. 209.473.643-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Getúlio, nº. 899, Setor Esplanada, Araguaína/TO.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde amigavelmente o contrato firmado com CONTRATADA em 10 de junho de 2015, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo, a contar da presente data, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE GUARÁI – TO e o Sr. GILMAR OLIVEIRA DE SÁ, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira, alínea b, do mencionado contrato, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir do dia 10 de abril de 2016, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – TO e o Sr. Gilmar Oliveira de Sá ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações advindas do contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Guaraí - TO, 10 de março de 2016.

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Contratante

GILMAR OLIVEIRA DE SÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: Jair Luiz Eckert

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Acha-se aberta a seguinte Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guarai-TO:

Nº: 009/2016: Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis, equipamentos, utensílios e assessorios para Sala de reuniões e Gabinete do Presidente da Câmara

Serão observados o seguinte horário e data:

Licitação 009/2016: às 09:00 hs, do dia 18/04/2016.

O Edital será disponibilizado no prédio da Câmara Municipal de Guarai-TO, situado à Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº, Centro, Guarai-TO, onde ocorrerá a Sessão de Licitação.

Maiores informações: telefone (63) 3464-1399

Guarai-TO, 07 de Março de 2016.

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira

